ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 13h00, na Sala da Congregação, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se a Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sob a presidência da Professora Doutora Fabiana Cristina Severi. Presentes, o Professor Doutor Daniel Pacheco Pontes e a Representante Discente Taisa Magro Ostini. A Professora Doutora Maria Paula Costa Bertran Muñoz justificou sua ausência. Presente, também, a Srta. Ariadne Pereira Gonçalves, Técnica para Assuntos Administrativos, para secretariar a reunião. Havendo número legal, a Sra. Presidenta declara abertos os trabalhos e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 28ª Sessão Ordinária da Reunião da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FDRP, realizada em 05.11.2015.** Não havendo alterações, a Ata é aprovada pelos presentes. **2. Comunicações da Senhora Presidenta: a)** Senhora Presidenta informa que, tendo em vista, que recebe diversos emails e comunicações a respeito de programas de fomento, passará a reenviá-los a toda comunidade da FDRP, através da secretaria da CCEx. **b)** Sra. Presidenta comunica o fim do mandato da representante discente Taisa Magro Ostini e informa que os novos representantes eleitos pelo Centro Acadêmico da FDRP foram Kaleo Dornaika Guaraty, como titular e Lucas Massoni Costa, como suplente. **c)** Comunica o ofício recebido pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, o qual informa uma relação de atividades consolidadas a serem realizadas no ano de 2016, recomendando que as unidades de ensino programem em seus orçamentos a reserva de recursos para participar de tais atividades. As atividades relacionadas foram: Semana de Arte e Cultura, Workshop para Agentes de Cultura e Extensão, Visitas Monitoradas, Feira das Profissões em Pirassununga – Maio, Feira das Profissões em São Paulo – Agosto, Produção das apresentações artísticas dos premiados do Nascente, Virada Científica, Apresentação de trabalhos dos bolsistas do Aprender com Cultura, Participação em Ciclo de Seminários. Assim, considerando as Diretrizes Orçamentárias da USP essas atividades e eventos que até então eram custeados pela PRCEU, deverão ser custeados pela Unidade. O Prof. Daniel lembra que a Unidade também possui a opção de não participar dos referidos eventos, dependendo da viabilidade financeira da Unidade. A Profa. Fabiana lembra sobre a importância da participação dos alunos para fortalecer o pedido de auxílio para algum caso específico, caso haja interesse. Profa. Fabiana questiona aos membros se a CCEx possui orçamento próprio. Prof. Daniel

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-9128**
www.direitorp.usp.br
ccexfdrp@usp.br

explica que não, mas que a direção, sempre que houve necessidade de auxílio às atividades e aos eventos realizados, foi compreensiva e auxiliou. Profa. Fabiana propõe que, como há atividades fixadas para serem realizadas durante o ano, seja elaborada uma estimativa e a proponha para a direção a quantidade de verba mínima anual necessária com as atividades de extensão, de modo a organizar o orçamento da Unidade, priorizando as que possuem maior importância para a comunidade. **3. Palavras aos Senhores Membros.** Não havendo manifestações, inicia-se, então, a **Parte II – ORDEM DO DIA. 1. Discutir e Aprovar. ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS DE ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. 1.1- PROTOCOLADO 2015.5.454.89.7 - BRUNA CORRÊA DA SILVA.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos e Monitoria)**. Relator:** Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. Foram concedidos 8 (oito) créditos para a interessada por atividades de monitoria. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **1.2- PROTOCOLADO 2015.5.448.89.7 - CAIO HENRIQUE CARVALHO DE SIQUEIRA LIMA.** Solicita atribuição por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Monitoria, Moot Court, Representação Discente). **Relator:** Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. O aluno comprovou ter participado do Moot Court, Monitoria, Grupo de Estudos e representação discente, totalizando 8 (oito) créditos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos ao interessado. **1.3- PROTOCOLADO 2015.5.490.89.3 - DANIELA LIPPE PASQUARELLI.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Monitoria, Grupo de Estudos). **Relator:** Prof. Daniel Pacheco Pontes. O relator atribuiu 6 (seis) créditos por monitoria e 2 (dois) por grupo de estudos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **1.4- PROTOCOLADO 2015.5.453.89.0 - GABRIELA CORRÊA DIAS.** Solicita atribuição de créditos por atividade de Cultura e Extensão Universitária (Programa Aprender com Cultura e Extensão). **Relatora:** Profa. Assoc. Maria Paula Costa Bertran Muñoz. A relatora atribuiu 4 (quatro) créditos pela atividade do programa aprender com cultura e extensão sem bolsa. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer da Profa. Assoc. Maria Paula Costa Bertran Muñoz e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **1.5- PROTOCOLADO 2015.5.469.89.4 - GABRIEL VARALDO SAIDEL.** Solicita

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-9128**
www.direitorp.usp.br
ccexfdrp@usp.br

atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Representação Discente, Grupo de Estudos, Participação em Eventos). **Relatora:** Profa. Assoc. Maria Paula Costa Bertran Muñoz. A relatora atribuiu 2 créditos por representação discente em colegiado, 4 (quatro) por grupo de estudos e 2 (dois) por participação em eventos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer da Profa. Assoc. Maria Paula Costa Bertran Muñoz e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos ao interessado. **1.6- PROTOCOLADO 2015.5.459.89.9 - VICTÓRIA VITTI DE LAURENTIZ.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos e Monitoria). **Relatora:** Profa. Assoc. Maria Paula Costa Bertran Muñoz. A relatora atribuiu 4 (quatro) créditos para monitoria com bolsa, 2 (dois) para monitoria sem bolsa, 2 (dois) por oficinas. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer da Profa. Assoc. Maria Paula Costa Bertran Muñoz e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **2 - CURSO DE DIFUSÃO. 2.1- PROCESSO 2015.1.451.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Curso de Difusão intitulado Fashion Law (Direito e Moda). Coordenadora:** Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues. **2.1.1 - Solicitação de substituição de docentes ministrantes do Curso. 2.1.2 - Solicitação de mudança de data de início e de término do Curso.** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária aprovou a solicitação de substituição de docentes e a solicitação de alteração do período de início e término do Curso de Difusão "Fashion Law". **3 - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO. 3.1- PROCESSO 2015.1.231.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Curso de especialização em Direito Econômico e Desenvolvimento. Coordenadores:** Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues e Prof. Assoc. Gustavo Assed Ferreira. **3.1.1 - Solicitação de alteração da Caracterização Financeira do Curso. 3.1.2 - Solicitação de mudança da data de início e término do Curso. 3.1.3 - Solicitação de substituição de docentes ministrantes do Curso.** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária aprovou as solicitações de substituição de docentes ministrantes, de alteração da data de início e término e de alteração da Caracterização Financeira do Curso de Direito Econômico e Desenvolvimento, condicionanda a adequação da Caracterização Financeira à Deliberação FDRP número 01, de 26 de fevereiro de 2015, em seu Artigo 6º, parágrafo único. **3.2- PROTOCOLADO 2015.5.464.89.2 - PATRÍCIA APARECIDA PIOVAM. Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. 3.2.1 - Recurso interposto. Resposta da interessada à Notificação de Reprovação por Faltas no**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-9128**
www.direitorp.usp.br
ccexfdrp@usp.br

Módulo I do Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. A aluna do Curso questiona as faltas que ela obteve em relação à carga horária distribuída nos módulos do Curso. Profa. Fabiana explica que a aluna ingressou uma semana após o início das aulas, e, portanto, o coordenador considerou, para o cálculo da frequência, a carga horária total de 170 horas para o módulo 1. A aluna argumenta que há aulas no Módulo 1, cujo título refere-se ao Módulo 2 e ao Módulo 3 e se fossem alocadas para os outros módulos, ela não seria reprovada por frequência. Profa. Fabiana reflete que então, o curso estaria em déficit em relação ao Módulo 1, devendo horas-aula para finalizá-lo. Assim, sugere que seja solicitado todo o calendário do Curso à coordenação, para que tenham uma visão geral de cada módulo, para melhor análise do caso. Prof. Daniel opina que é a favor do parecer do coordenador, Prof. Jair, pois a interpretação concedida a aluna é mais favorável, computando 170 horas do que 180 horas totais do módulo. Profa. Fabiana reflete, sobre o módulo 4 do Curso, que trata sobre metodologia, que em muitos outros cursos são oferecidas aulas específicas sobre esse assunto. No caso concreto desse curso a aluna está interpretando equivocadamente o tema das aulas ministradas, uma vez que as aulas apresentadas no módulo 1 do curso, possivelmente, foram pré-requisito para familiarização e desenvolvimento do módulo seguinte do curso. Ainda reflete que, não necessariamente, o título das aulas ministradas devem ser alocadas no assunto do referido tema, já que pedagogicamente o coordenador pode alocar a aula para melhor aprendizado do conteúdo pelos alunos. Por fim, após ampla discussão, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária deliberou que, embora a interessada julgue que a temática das aulas ministradas dos dias 31/07 - 01/08/2015, e 18/09 - 19/09/2015 poderiam ser alocadas para os Módulo I e Módulo II do Curso, a definição do Calendário do Curso, e por conseguinte, a alocação das aulas nos Módulos do Curso, é de responsabilidade da Unidade, conforme previsto na Resolução CoCEx nº 6667, de 19.12.2013, em seu Artigo 9º. Dessa forma, apresenta-se inapropriado que a discente matriculada no curso defina a alocação das aulas no Calendário do Curso, sendo de autonomia do docente Coordenador do Curso esta atribuição. **4 - PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO NA DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DA FDRP.** Profa. Fabiana explica que o estudo do Projeto Político Pedagógico está paralisado, necessitando concluir alguns temas, e alguns desses temas que têm demando maior reflexão por parte dos departamentos referem-se a assuntos de extensão. Um deles é a criação de laboratórios. A Profa. Fabiana lembra que em uma das reuniões interdepartamentais os professores presentes alegaram que concordavam com as propostas do PPP referente a

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-9128**
www.direitorp.usp.br
ccexfdrp@usp.br

laboratórios no período da tarde, em quase todos os anos, mas não sabiam o que significaria esse laboratório. A Sra. Presidenta explica que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) não tratam sobre exigência de extensão e pesquisa, pois ela define regras para todos os cursos, tanto para os de faculdades, como os de centros universitários e universidades. Assim, a convocação para o desenvolvimento da extensão e da pesquisa ocorrem apenas em universidades. Na DCN, e nos cursos em geral, há as denominadas "atividades complementares". Seguindo os parâmetros da DCN e das faculdades de modo geral, muitas atividades contidas na tabela de referência adota pela CCEx são consideradas atividades complementares, o que não necessariamente desmerece a diretriz adotada pela FDRP. Mas, de modo geral, de acordo com a regra do MEC, é obrigatório que o aluno possua uma carga horária de atividade complementar. Isso é realizado na FDRP, mas formalmente é necessário refletir sobre a distinção entre atividade complementar, que é obrigatória, e a disciplina optativa de extensão. Assim, a Profa. Fabiana propõe que a comissão promova a discussão sobre qual seria o seu entendimento a respeito do conceito de extensão, colaborando assim na sua distinção em relação à definição de atividade complementar. Nesse sentido, a criação do laboratório auxiliaria na contagem da atividade complementar, na prática de extensão e na prática de pesquisa. Portanto, é necessária a criação de um projeto para concretizar a definição institucional de atividade complementar e de atividade de extensão, mantendo o critério de que extensão é possui caráter opcional, mas a carga horária de atividade complementar, em respeito à DCN nacional, é obrigatória. Sra. Presidente lembra que elaborou o esqueleto dos dois relatórios de reconhecimento de curso da FDRP e as atividades complementares estão contidas nos formulários que devem ser preenchidos. A Profa. Fabiana, por fim, se propõe a pesquisar exemplos de parâmetros de definições utilizados em outras instituições, para que possam realizar estudos nas próximas reuniões e enfim chegar a um roteiro de definição para cada um dos dois conceitos. A RD Taisa concorda que esta definição deve ser realizada por esta comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 13h31. Do que, para constar, eu, _____, Ariadne Pereira Gonçalves, Técnica para Assuntos Administrativos, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2015.

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-9128**
www.direitorp.usp.br
ccexfdrp@usp.br